

PROJETOS							
12 366	0138 3632	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR - PISE					40.000
12 366	0138 3632 8508	(EP) MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOMANDO FORÇA - PSF NO GAMA	2	F	3	50	40.000
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS						70000
ATIVIDADES							
13 392	1100 2483	PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS					70.000
13 392	1100 2483 8386	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE AMOSTRA E EXPOSIÇÕES DO PRODUTOR NO GAMA	2	F	3	90	70.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						60000
ATIVIDADES							
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					60.000
13 392	1300 2007 8205	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DO ARRALÁ DE SÃO PEDRO NA PRAÇA 4, NO SETOR SUL DO GAMA	2	F	3	90	20.000
13 392	1300 2007 8206	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO FEST SHOW DO ENGENHO DAS LAGES NO GAMA	2	F	3	90	40.000
4400	CIDADE DOS PARQUES						100000
PROJETOS							
18 541	4400 5183	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES(EP)					100.000
18 541	4400 5183 8548	(EP) REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE VIVENCIAL URBANO DO GAMA	2	F	4	90	100.000
TOTAL - FISCAL							300.000
TOTAL - GERAL							300.000

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2600		SEGURANÇA EM AÇÃO							30000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

ATIVIDADES											
06 181	2600 4031	MONITORAMENTO POR CÂMARA DE VÍDEO NO DISTRITO FEDERAL									30.000
06 181	2600 4031 8526	(EP) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO EM PLANALTIMA	6	F	3	90	0	100			30.000
TOTAL - FISCAL											30.000
TOTAL - GERAL											30.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								100000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
27 811	1900 9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR								100.000	
27 811	1900 9075 8750	(EP) APOIO AO ESPORTE AMADOR DO PARANOÁ	7	F	3	50	0	100		100.000	
TOTAL - FISCAL											100.000
TOTAL - GERAL											100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
0169		PROMOÇÃO COMUNITÁRIA								20000	
ATIVIDADES											
08 244	0169 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA								20.000	
08 244	0169 2094 8346	(EP) APOIO A CASA DA SOPA SANTA BRIGIDA E SANTA CATARINA DE CEILÂNDIA	9	S	3	90	0	100		20.000	
0208		PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS								80000	
ATIVIDADES											
14 244	0208 6199	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								80.000	
14 244	0208 6199 8602	(EP) APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED	99	F	3	90	0	100		80.000	
1500		FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA								80000	
ATIVIDADES											
14 244	1500 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA								80.000	
14 244	1500 2094 8347	(EP) APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QNQ E QNR DE CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100		80.000	
1501		DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								40000	
ATIVIDADES											
14 243	1501 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA								40.000	
14 243	1501 2094 8348	(EP) APOIO AO PROJETO CRIANÇA VIVA DA PASTORAL DA CRIANÇA DO CONDOMÍNIO PRIVÉ - CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100		40.000	
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								130000	
ATIVIDADES											
27 811	4000 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS								130.000	
27 811	4000 2033 8330	(EP) APOIO ÀS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DO ESPORTE CLUBE UNIÃO	9	F	3	90	0	100		130.000	
TOTAL - FISCAL											330.000
TOTAL - SEGURIDADE											20.000
TOTAL - GERAL											350.000

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	

1300 DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL 50000

PROJETOS

13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							50.000
13 392	1300 5463 8564	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DO CIRIO DE NAZARÉ NA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	16	F	3	90	0	100	50.000

TOTAL - FISCAL 50.000TOTAL - GERAL 50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	

1464 RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 150000

ATIVIDADES

08 244	1464 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							150.000
08 244	1464 2094 8360	(EP) PROJETO "MEU FILHO, MINHA VIDA" A SER DESENVOLVIDO PELO INTEGRA	99	S	3	50	0	100	150.000

TOTAL - SEGURIDADE 150.000TOTAL - GERAL 150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	

2403 PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL 300000

ATIVIDADES											
08 243	2403 2815	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA									300.000
08 243	2403 2815 8417	(EP) APOIO AO INSTITUTO VILARINHO LIMA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1000	99								
				S	3	50	0	100			200.000
08 243	2403 2815 8418	(EP) APOIO AOS PROJETOS SOCIAIS DO INTEGRA - INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	99								
				S	3	50	0	100			100.000
TOTAL - SEGURIDADE											300.000
TOTAL - GERAL											300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEINº

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO								50000

ATIVIDADES

12 361	2600 2318	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD							50.000	
12 361	2600 2318 8380	(EP) APOIO A ONG LÁBIOS DA LUA PARA O PROJETO OFICINA DE PREVENÇÃO	99	F	3	50	0	100	50.000	
TOTAL - FISCAL										50.000
TOTAL - GERAL										50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEINº

ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3900	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL								75632000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

04 661	3900 9061	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS DO ICMS							25.632.000	
04 661	3900 9061 0015	EMPRÉSTIMO A EMPREENHIMENTO ECONÔMICAMENTE PRODUTIVO - DISTRITO FEDERAL	99	F	5	90	0	100	25.632.000	
04 661	3900 9062	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO							50.000.000	
04 661	3900 9062 0001	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO	99	F	5	90	0	100	50.000.000	
TOTAL - FISCAL										75.632.000
TOTAL - GERAL										75.632.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE : 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0189		PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA							1670000
ATIVIDADES									
23 695	0189 4981	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA							680.000
23 695	0189 4981 8528	(EP) PROJETO BRASÍLIA CAPITAL DO TURISMO	99	F	3	50	0	100	680.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	0189 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							990.000
23 695	0189 9068 8728	(EP) PROJETO MOVIMENTO LIVRE	99	F	3	90	0	100	990.000
TOTAL - FISCAL									1.670.000
TOTAL - GERAL									1.670.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							450000
PROJETOS									
27 812	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							450.000
27 812	0084 1110 8097	(EP) CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO LAGO SUL	16	F	4	90	0	100	150.000
27 812	0084 1110 8099	(EP) CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO VARIJÃO	23	F	4	90	0	100	150.000
27 812	0084 1110 8100	(EP) CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO ITAPUÁ	28	F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2600		SEGURANÇA EM AÇÃO							30000
PROJETOS									
06 181	2600 1482	REFORMA DE QUARTEIS DA POLÍCIA MILITAR							30.000
06 181	2600 1482 8120	(EP) REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO 9º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO GAMA	2	F	4	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - GERAL									30.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO								190000
PROJETOS									
06 181	2600 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							190.000
06 181	2600 3903 8521	(EP) REFORMA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA BANDA DE MÚSICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	190.000
TOTAL - FISCAL									190.000
TOTAL - GERAL									190.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								500000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							500.000
99 999	9999 9999 0001	RESERVA CONTINGÊNCIA	99						
				F	9	99	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF								50000
PROJETOS									
10 301	0214 3266	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE							50.000
10 301	0214 3266 8447	(EP) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO GAMA	2						
				S	4	90	0	100	50.000
TOTAL - SEGURIDADE									50.000
TOTAL - GERAL									50.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1350		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DRENAGEM URBANA DO DISTRITO FEDERAL - ÁGUAS DO DF							50000
PROJETOS									
15 451	1350 3021	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL - ÁGUAS DO DF							50.000
15 451	1350 3021 8429	(EP) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES E URBANIZAÇÃO EM VICENTE PIRES	3	F	4	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							50000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							50.000
13 392	1300 2007 8228	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO MOVIMENTO CULTURAL CIDADE LIVRE NO NÚCLEO BANDEIRANTE	8	F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							50000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							50.000
13 392	1300 2007 8230	(EP) IMPLANTAÇÃO DA OFICINA DE CORDEL-CASA DO CANTADOR	9	F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBALA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								30000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							30.000
15 451	0084 1110 8052	(EP) CONSTRUÇÃO DO SKATE PARQUE E PARQUE INFANTIL ENTRE AS QUADRAS 408/410 DE SAMAMBALA E SKATE PARQUE NO RECANTO DAS EMAS	12						
				F	4	90	0	100	30.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								25000
PROJETOS									
13 392	1300 3350	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL							25.000
13 392	1300 3350 8475	(EP) CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE SAMAMBALA NO CENTRO	12						
				F	4	90	0	100	25.000
TOTAL - FISCAL									55.000
TOTAL - GERAL									55.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								40000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							40.000
13 392	1300 2007 8245	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO DANTA MARIA FEST SHOW	13						
				F	3	90	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - GERAL									40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								120000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							80.000
13 392	1300 2007 8287	(EP) PROJETO "O CINEMA BATE A SUA PORTA"	99						
				F	3	90	0	100	30.000
13 392	1300 2007 8289	(EP) CURSOS DE FORMAÇÃO POPULAR COMUNITARIA DE INCLUSÃO POLÍTICO SOCIAL - EDUCART	99						
				F	3	90	0	100	50.000

PROJETOS

13 392	1300 3000	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TENDAS DA CULTURA									40.000
13 392	1300 3000 8421	(EP) IMPLANTAÇÃO DE TENDAS CULTURAIS EM PLANALTINA	6	F	4	90	0	100			40.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO										10000

ATIVIDADES

27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS									10.000
27 812	1900 2033 8332	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS NA VILA PLANALTO	1	F	3	90	0	100			10.000

TOTAL - FISCAL

130.000

TOTAL - GERAL

130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEINº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1461	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								335000

ATIVIDADES

08 244	1461 6356	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS(EP)							335.000
08 244	1461 6356 8651	(EP) PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIO ECONÔMICA DAS PESSOAS EM VULNERABILIDADE	99	S	3	50	0	100	335.000
2403	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL								400000

ATIVIDADES

08 243	2403 2815	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA							400.000
08 243	2403 2815 8416	(EP) APOIO AO INSTITUTO INTEGRAL NO PROJETO "MEU FILHO MINHA VIDA"	99	S	3	50	0	100	400.000

TOTAL - SEGURIDADE

735.000

TOTAL - GERAL

735.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEINº

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS								100000

PROJETOS

12 361	0164 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							100.000
12 361	0164 3276 8462	(EP) CONSTRUÇÃO DE NOVA ESTRUTURA FÍSICA PARA ESCOLA CLASSE 303 DE SAMAMBAIA	12	F	4	90	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL

100.000

TOTAL - GERAL

100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	4000 1745 8152	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BURITIS II, III E IV EM PLANALTIMA	6						
				F	4	90	0	100	50.000
27 812	4000 3009	CONSTRUÇÃO DE VILAS OLÍMPICAS							3.000.000
27 812	4000 3009 8423	(EP) CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA NO CRUZEIRO	11						
				F	4	90	0	100	3.000.000
27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							50.000
27 812	4000 3440 8484	(EP) REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ENTRE QUADRAS DO SRL JARDIM RORIZ, VILA VICENTINA E VALE DO AMANHECER EM PLANALTIMA	6						
				F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									3.270.000
TOTAL - SEGURIDADE									50.000
TOTAL - GERAL									3.320.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF								50000
PROJETOS									
10 302	0214 3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							50.000
10 302	0214 3487 8496	(EP) IMPLANTAÇÃO DE POLICLINICA ODONTOLÓGICA NO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA	6	S	4	90	0	100	50.000
TOTAL - SEGURIDADE									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								350000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	1900 9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR							350.000
27 812	1900 9075 8757	(EP) COPA BRASÍLIA DE FUTEBOL AMADOR	99	F	3	90	0	100	350.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								200000
PROJETOS									
27 812	4000 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							200.000
27 812	4000 3596 8504	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES POLIESPORTIVA COBERTA NA QS 121/123 DE SAMAMBAIA	12	F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									550.000
TOTAL - GERAL									550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEINº

ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								860000
ATIVIDADES									
14 421	0100 2767	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES							860.000
14 421	0100 2767 7699	(*) AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS CONSELHOS TUTELARES NO DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	0	100	20.000
14 421	0100 2767 8409	(EP) AQUISIÇÃO DE 21 VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS	99	F	4	50	0	100	840.000
0750	GESTÃO DE PESSOAS								200000
ATIVIDADES									
14 422	0750 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							200.000
14 422	0750 2655 8404	(EP) FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROMOÇÃO DA DEFESA DA CIDADANIA VOLADA PARA NAÇÃO PIAUI	99	F	3	90	0	100	200.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								10000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							10.000
13 392	1300 2007 8323	(EP) PROJETO "CIDADANIA E VIDA"	99	F	3	90	0	100	10.000
TOTAL - FISCAL									1.050.000
TOTAL - SEGURIDADE									20.000
TOTAL - GERAL									1.070.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEINº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								100000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							100.000
13 392	1300 2007 8217	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE PLANALTINA EVENTO APOLOADO (UNIDADE) 1	6	F	3	90	0	100	100.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								150000
PROJETOS									
27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							150.000
27 812	4000 3440 6399	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES EM PLANALTINA QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 5000	6	F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

PROJETOS

26 782	0250 1092	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL									52.800.000
26 782	0250 1092 0004	(**) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	2	100			52.800.000
26 782	0250 1575	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO OPERACIONAL DO PROGRAMA BRASÍLIA INTEGRADA									10.000.000
26 782	0250 1575 0002	(**) IMPLANTAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DO SISTEMA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	2	100			10.000.000
26 782	0250 1752	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE PREPARAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA BRASÍLIA INTEGRADA									12.832.000
26 782	0250 1752 0002	(**) IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE PREPARAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA BRASÍLIA INTEGRADA	99	F	3	90	2	100			4.963.293
				F	4	90	2	100			7.868.707
TOTAL - FISCAL											75.632.000
TOTAL - GERAL											75.632.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEINº

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								500000

PROJETOS

15 451	0084 5044	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO COLEGIO AGRICOLA A PEDRA FUNDAMENTAL EM PLANALTIÑA(EP)							500.000	
15 451	0084 5044 8777	(EP) IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO COLÉGIO AGRICOLA A PEDRA FUNDAMENTAL EM PLANALTIÑA	6	F	4	90	0	100	500.000	
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEINº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								50000

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							50.000	
13 392	1300 2007 8320	(EP) APOIO AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO ZOOLOGICO DE BRASILIA	19	F	3	50	0	100	50.000	
TOTAL - FISCAL										50.000
TOTAL - GERAL										50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

PROJETOS										
12 361	0164 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL								100.000
12 361	0164 3276 8464	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E PARQUE INFANTIL DE MADEIRA NA ESCOLA CLASSE 303 DE SAMAMBÁIA (EP)	12							100.000
		ESCOLA REFORMADA (M2) 300		F	4	90	0	100		100.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL									25000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
13 392	1300 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS								25.000
13 392	1300 9068 8731	APOIO A CIA ROUPA ENSAIO/COOPERATIVA BRASILENSE DE TEATRO(EP)	12							25.000
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	50	0	100		25.000
TOTAL - FISCAL										455.000
TOTAL - GERAL										455.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								150000

PROJETOS

27 812	4000 1866	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO							150.000	
27 812	4000 1866 8175	CONSTRUÇÃO SKATE PARK RIACHO FUNDO (EP)	17						150.000	
		OBRA REALIZADA (M2) 1		F	4	90	0	100	150.000	
TOTAL - FISCAL										150.000
TOTAL - GERAL										150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								130000

ATIVIDADES

08 244	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							50.000	
08 244	1300 2007 8778	(EP) IMPLEMENTAÇÃO DA OFICINA DE CORDEL - CASA DO CANTADOR	99						50.000	
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1		S	3	90	0	100	50.000	
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							80.000	
13 392	1300 2007 8780	(EP) APOIO FINANCEIRO AO INSTITUTO TERCEIRO SETOR PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO " O CINEMA BATE A SUA PORTA"	99						30.000	
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1		F	3	50	0	100	30.000	
13 392	1300 2007 8782	(EP) APOIO FINANCEIRO À ENTIDADE EDUCART EDUCAÇÃO COM ARTE PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO POPULAR COMUNITÁRIA DE INCLUSÃO POLÍTICO SOCIAL	99						50.000	
		ADUTORA CONSTRUÍDA (M) 1		F	3	50	0	100	50.000	
TOTAL - FISCAL										80.000
TOTAL - SEGURIDADE										50.000
TOTAL - GERAL										130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS										3.000.000
13 392	1300 2007 8783	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DO "BRASILIA RODEO FESTIVAL"	99									
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100				2.000.000
13 392	1300 2007 8784	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DO "DANCE 4 LIFE".	99									
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100				1.000.000

PROJETOS

13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS										50.000
13 392	1300 5463 8770	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DO CÍRIO DE NAZARÉ NA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ (EP)	16									
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100				50.000

TOTAL - FISCAL 3.650.000

TOTAL - GERAL 3.650.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI N°

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0400		ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL							400000

ATIVIDADES

10 301	0400 2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR							400.000
10 301	0400 2154 8372	APOIO AO INTEGRA NO PROGRAMA "SAÚDE INTEGRADA CIDADANIA RURAL" (EP)	99						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 10		S	3	50	0	100	400.000

TOTAL - SEGURIDADE 400.000

TOTAL - GERAL 400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI N°

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0800		COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO							260000

PROJETOS

06 182	0800 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							260.000
06 182	0800 3903 8524	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO NÚCLEO DO CORPO DE BOMBEIROS DA BR 070 DIVISA DF/GO, PRÓXIMO AO RIO DESCOBERTO (EP)	9						
				F	4	90	0	100	260.000

TOTAL - FISCAL 260.000

TOTAL - GERAL 260.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ATIVIDADES							
14 422	0750 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					200.000
14 422	0750 2655 8405	(EP) APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - NAÇÃO PLAUÍ PARA FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DA DEFESA DA CIDADANIA VOLTADA PARA O CIDADÃO	99				
		SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 1		F	3	50	0 100
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL					10000
ATIVIDADES							
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					10.000
13 392	1300 2007 8779	(EP) APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE FENIX BRASIL PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CIDADANIA E VIDA"	99				
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1		F	3	50	0 100
TOTAL - FISCAL							1.070.000
TOTAL - GERAL							1.070.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

LEI Nº 4.316, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Estabelece requisitos para a concessão ou a implementação de reajustes de remuneração, vantagens ou benefícios para os servidores ou empregados da Administração Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os efeitos financeiros decorrentes da criação de gratificação, dos reajustes de vencimentos, subsídios e remunerações e das reestruturações de carreiras ou cargos instituídas por meio de leis ainda não implementados ficam condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa, conforme estimativa feita nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no momento do encaminhamento das respectivas proposições legislativas, observando-se o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal.

§ 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação da Receita e das Despesas do Distrito Federal com a seguinte composição:

I – três representantes do Poder Executivo, competindo a um dos indicados a presidência da Comissão;

II – três representantes da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

III – três representantes da categoria dos servidores públicos.

§ 2º Caberá à Comissão de Avaliação da Receita e das Despesas do Distrito Federal a demonstração da existência de disponibilidade orçamentária e financeira de que trata o caput, a ser efetuada trimestralmente, por meio de relatório específico.

§ 3º O comportamento da receita corrente líquida e as medidas adotadas para o cumprimento das metas de resultados fiscais no período considerado poderão ensejar a antecipação ou a postergação da data de início dos efeitos financeiros referidos no caput, em cada exercício financeiro.

§ 4º Aplica-se o disposto no caput a eventuais concessões de reajustes para os servidores ou empregados da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e, também, das empresas públicas custeadas, total ou parcialmente, com recursos do tesouro do Distrito Federal.

Art. 2º Será regulamentada pela Administração a forma de pagamento das parcelas salariais eventualmente não efetivadas, total ou parcialmente, no mês de competência.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput deverá ser realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente.

Art. 3º O Poder Executivo destinará, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida do Distrito Federal para pagamento de débitos com seus servidores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de abril de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.266, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

Altera o Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre Regime Especial de Apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – REA/ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.160 de 16 de junho de 2008, DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O contribuinte deverá proceder à apuração pelo REA-ICMS a partir do mês que protocolizar o requerimento de opção pelo regime, sob condição resolutoria de comprovação dos requisitos necessários ao ingresso.

§ 1º Na hipótese de não comprovação a que se refere o caput, o contribuinte será notificado para saneamento de pendência, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a critério da autoridade

designada para análise do requerimento ou, quando for o caso, da autoridade competente para julgar o recurso hierárquico interposto contra o indeferimento do pedido, mediante despacho fundamentado.

§ 2º Para fins da prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo, a autoridade levará em consideração, entre outros, a capacidade do contribuinte na efetiva geração de emprego, renda e receita tributária para a economia local.

§ 3º O não-atendimento dos requisitos necessários ao ingresso no regime implicará:

I - indeferimento do requerimento, com data retroativa a da protocolização;

II - apuração do imposto pela sistemática normal; e

III - recolhimento da diferença do imposto com os acréscimos legais, no prazo de 30 (trinta) dias contado da ciência do indeferimento da opção.”

Art. 2º A disciplina introduzida por este Decreto aplica-se inclusive ao requerimento de opção pelo REA-ICMS em que ainda não houve julgamento em definitivo do respectivo processo na instância administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de abril de 2009.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES

DESPACHO DO COORDENADOR-CHEFE

Em 08 de abril de 2009.

Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; Dispensa de Preço Público nos termos do parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado no seu artigo 12, pelo Decreto nº 25.881, de 02 de junho de 2005; referente à ocupação de aproximadamente 800 m2 de área pública localizada na Área Especial nº 02, Setor Norte de Brazlândia/DF, para realização do evento “Via Sacra” a ser realizado no dia 10/04/2009, conforme o Ofício nº 409/2009-GAB/RAIV. Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

IRIO DEPIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 03 de abril de 2009.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000696/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor de EDILSON ALVES DE ARAUJO – ALINEA PRODUÇÕES, no valor de R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a pagamento de gastos com a contratação das BANDAS TRIO SIRIDÓ E ALÍNEA 11, dentro da Programação do 38º Aniversário de Ceilândia, nos dias 03 e 04 de abril de 2009, respectivamente em Ceilândia, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no proces-

so 150.000697/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa VEMAS PRODUÇÕES LTDA.-ME, no valor de R\$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a pagamento de gastos com a contratação do Humorista BORORÓ E BANDA KARISMA, dentro da Programação do 38º Aniversário de Ceilândia, nos dias 03 e 04 de abril de 2009, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000695/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa R. SYSTEMS SERVIÇOS DE SOM LUZ E ESTRUTURA LTDA., no valor de R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a pagamento de gastos com a contratação das Bandas FORRÓ INCENDIAR E FORRÓ BRASILEIRÃO, dentro da Programação do 38º Aniversário de Ceilândia, no dia 05 de abril de 2009, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000694/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor de SÉRGIO ALEX FERREIRA DE MELO, no valor de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinado a pagamento de gastos com a contratação da Banda US BLACKS, dentro da Programação do 38º Aniversário de Ceilândia, no dia 03 de abril de 2009, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000700/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa DERUSSI & DERUSSIL LTDA., no valor de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), destinado a pagamento de gastos com a contratação da Dupla RONIVAN & RONIVALDO, dentro da Programação do 38º Aniversário de Ceilândia, no dia 03 de abril de 2009, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000693/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da BANDA APPALOOSA LTDA., no valor de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), destinado a pagamento de gastos com a contratação da BANDA APPALOOSA LTDA., dentro da Programação do 38º Aniversário de Ceilândia, no dia 05 de abril de 2009, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000692/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa VALERIA MARCONDES CONSULTORIA CULTURAL, no valor de R\$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), destinado a pagamento de gastos com a contratação das Bandas TRAMPA E ANGEL DUARTE, que participarão da programação do evento à Quadra é Nosso Palco, da Liga Internacional de Basquete de Rua, na Praça do Cidadão em Ceilândia, nos dias 04, 11, 18 e 25 de abril de 2009, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000699/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa GERALDINHO GONÇALVES-ME, no valor de R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS), destinado a pagamento de gastos com a contratação das BANDAS BOB NICKON e NEGA MALUCA, dentro da Programação do 38º Aniversário de Ceilândia, no dia 04 de abril de 2009, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000704/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor do SINDICATO DOS MUSICOS DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS), destinado a pagamento de gastos com a contratação das Bandas IMAGEM E OS MAROTOS, dentro da Programação do 38º Aniversário de Ceilândia, nos dias 04 e 05 de abril de 2009, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000705/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa V L S LEITE PRODUÇÕES LTDA.-ME, no valor de R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS), destinado a pagamento de gastos com a contratação das Bandas FORRÓ BAMBOLEAR e CONEXÃO REGGAE, dentro da Programação do 38º Aniversário de Ceilândia, no dia 03 de abril de 2009, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000706/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa LG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.-ME., no valor de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinado a pagamento de gastos com a contratação da Dupla Sertaneja LUIS FERNANDO & RAFAEL, dentro da Programação do 38º Aniversário de Ceilândia, no dia 04 de abril de 2009, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000707/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa TROPA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.-ME, no valor de R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a pagamento de gastos com a contratação da Banda SÓ PRA XAMEGAR, dentro da Programação do 38º Aniversário de Ceilândia, no dia 04 de abril de 2009, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA Nº 70, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

Institui a MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL “DAVI BOIANOVSKY” da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando ser imperioso premiar os méritos dos servidores que se tenham distinguido no exercício de suas atividades, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL “DAVI BOIANOVSKY”, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, destinada a premiar o servidor que tenha se distinguido no exercício de suas atividades profissionais prestados à SEDEST e, por consequente, aos usuários da política institucional.

Art. 2º - Para cada Medalha corresponderá o respectivo diploma assinado pelo Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

Art. 3º - Os servidores serão agraciados desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I - tempo de serviço prestado à SEDEST não inferior a 2 (dois) anos;

II - ter prestado serviços com excepcional desempenho funcional; e

III - inexistência de qualquer punição registrada em seu cadastro funcional.

Art. 4º - As indicações para outorga da Medalha serão feitas anualmente e submetidas à apreciação do Titular da SEDEST, observados os seguintes critérios:

I - as Subsecretarias realizarão a seleção de servidores que se enquadrem nas características a seguir relacionadas, identificadoras de excepcional desempenho funcional:

a) Servidor que, no desempenho de suas atividades, sobressaiu, realizando ações que beneficiaram o público alvo institucional ou, cujo esforço para realizar seu trabalho, exigiu empenho além dos padrões normais;

b) Servidor que, no desempenho de seu trabalho, tenha atuado com excelência funcional continuada, de forma destacada frente aos demais;

c) Servidor que colaborou para o engrandecimento institucional, apresentando e executando trabalhos de natureza finalística ou administrativa, que mudaram os rumos, conceitos ou a atuação institucional;

- d) Servidor que, em momentos de dificuldade institucional, manteve a disposição e o ânimo para colaborar e buscar soluções para a instituição;
- e) Servidor que, ao longo de sua carreira, tenha se destacado por seu interesse pela Administração Pública, atuando de forma a buscar novas alternativas, quebrando paradigmas e servindo de ponto de referência para outros servidores;
- f) Servidor que, pela sua forma de atuação, é reconhecido pelos demais servidores como profissional que visa ao bem comum, atuando como catalisador e incentivador do corpo funcional;
- g) Servidor que realiza trabalho voluntário em benefício de segmentos da sociedade do Distrito Federal.
- II - Anualmente, na primeira quinzena de agosto, o Titular da SEDEST divulgará entre as Subsecretarias o disposto nesta Portaria que possam indicar servidores públicos, que considerem merecedores de tal distinção;
- III – As Subsecretarias deverão selecionar o(s) indicado(s) por meio de votação entre os servidores da respectiva unidade;
- IV - As indicações deverão ocorrer até o dia 20 de setembro de cada ano, devendo as informações serem encaminhadas ao Titular da SEDEST;
- V - A seleção dos servidores será efetuada por uma comissão composta por servidores designados por Ato do Titular da Secretaria.
- § 1º Compete à comissão definir critério para a seleção, investigar a relevância e veracidade das ações relatadas, coordenar o processo seletivo, bem como dirimir eventuais dúvidas.
- § 2º A indicação de servidor deverá ser acompanhada de descrição detalhada da ação ou ações que o notabilizaram, conforme Anexo Único.
- § 3º Após a comissão definir os servidores a serem homenageados com a Medalha de Mérito Funcional Davi Boianovsky, o Titular da SEDEST procederá à homologação dos seus nomes.
- Art. 5º - A solenidade de outorga da Medalha será realizada anualmente, na Semana do Servidor Público.
- Art. 6º - A área de Recursos Humanos vinculada à Unidade de Administração Geral – UAG, da SEDEST, fica incumbida de manter o cadastro com o controle das Medalhas conferidas.
- Art. 7º A área de Comunicação Social fica incumbida de:
- I - promover a aquisição das Medalhas, providenciando sua guarda e conservação;
- II - providenciar o preparo dos diplomas;
- III - organizar a solenidade de outorga da Medalha.
- Art. 8º - Anualmente o Titular da SEDEST baixará ato definindo o quantitativo de medalhas a serem entregues aos servidores públicos.
- Parágrafo único - O quantitativo não poderá ser superior a 10 (dez) Medalhas concedidas anualmente.
- Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Titular da SEDEST.
- Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PEDROSA

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 70 DE 08 DE ABRIL DE 2009

ROTEIRO PARA INDICAÇÃO DE SERVIDOR À MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL “DAVI BOIANOVSKIY”

Nome do Servidor:

Endereço residencial:

Região Administrativa:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local e Data de Nascimento:

Lotação:

Telefone:

Cargo:

Tempo de Serviço:

Local onde desempenhou suas atividades:

Relato detalhado das ações que o(a) notabilizaram:

a) Que ações realizou ou realiza no seu setor que lhe dá destaque?

b) A quem beneficiou ou beneficia seu trabalho?

c) Que vantagens trouxeram para a SEDEST, para o serviço público ou para a sociedade, com sua atuação?

d) Informações complementares:

Brasília, De De

Subsecretário(a)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTEAGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA
E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 20, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, da Diretoria Colegiada, com base no inciso II do artigo 12, incisos III e IV da Lei nº 2.725, de 13 de

junho de 2001, e incisos II do artigo 8º e inciso IV e VII do artigo 23 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e o que consta nos autos do processo 197.001.966/2008, resolve: indeferir o requerimento de outorga prévia de direito de uso de água subterrânea à Unique Promoções e Eventos LTDA, no poço a ser perfurado as coordenadas UTM N 8.249.288 e UTM E 195.878, uma vez que não foi comprovada área superior aos 5000 m² (cinco mil metros quadrados) necessários para a finalidade de irrigação em área atendida pela CAESB.

RICARDO PINTO PINHEIRO

DESPACHO Nº 21, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, da Diretoria Colegiada, com base no inciso II do artigo 12, incisos III e IV da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e incisos II do artigo 8º e inciso VII do artigo 23 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e o que consta nos autos do processo 197.000.210/2007, resolve: indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos à empresa Torres Perfurações e Poços Artesianos, no Condomínio Bela Vista, Módulo 05, Lote 82, Sobradinho/DF, às coordenadas UTM N 8.267.722 e UTM E 204.675, uma vez que a emissão de outorga somente será possível se concedida diretamente ao usuário.

RICARDO PINTO PINHEIRO

DESPACHO Nº 22, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, da Diretoria Colegiada, com base no inciso II do artigo 12, incisos III e IV da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e incisos II do artigo 8º e inciso VII do artigo 23 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e o que consta nos autos do processo 197.000.211/2007, resolve: indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos à empresa Torres Perfurações e Poços Artesianos, no Condomínio Nova Colina II – Sobradinho/DF, às coordenadas UTM N 8.267.766 e UTM E 204.291, uma vez que a emissão de outorga somente será possível se concedida diretamente ao usuário.

RICARDO PINTO PINHEIRO

DESPACHO Nº 23, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, da Diretoria Colegiada, com base no inciso II do artigo 12, incisos III e IV da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e incisos II do artigo 8º e inciso VII do artigo 23 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e o que consta nos autos do processo 197.000.208/2007, resolve: indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos à empresa Torres Perfurações e Poços Artesianos, no Condomínio Campo Verde – Sobradinho/DF, às coordenadas UTM N 8.267.930 e UTM E 203.790, uma vez que a emissão de outorga somente será possível se concedida diretamente ao usuário.

RICARDO PINTO PINHEIRO

DESPACHO Nº 24, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, da Diretoria Colegiada, com base no inciso II do artigo 12, incisos III e IV da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e incisos II do artigo 8º e inciso VII do artigo 23 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e o que consta nos autos do processo 197.000.209/2007, resolve: indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos à empresa Torres Perfurações e Poços Artesianos, no Condomínio Nova Diguinéia – Sobradinho/DF, às coordenadas UTM N 8.267.999 e UTM E 204.137, uma vez que a emissão de outorga somente será possível se concedida diretamente ao usuário.

RICARDO PINTO PINHEIRO

DESPACHO Nº 25, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, da Diretoria Colegiada, com base no inciso II do artigo 12, incisos III e IV da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e incisos II do artigo 8º e inciso IV e VII do artigo 23 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e o que consta nos autos do processo 197.000.832/2008, resolve: indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos ao Instituto Nossa Senhora da Piedade, localizado na SHIS QI 05, Chácara 07, Lago Sul, às coordenadas UTM N 8.245.206 e UTM E 189.103, uma vez que a mesma possui a finalidade de abastecimento humano em região atendida pela empresa concessionária de distribuição de água.

RICARDO PINTO PINHEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO Nº 16, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de FEVEREIRO de 2009, a ser paga pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO

DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência lhe conferida pela Resolução nº 161, de 12 de abril de 2006, tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008, e no inciso III do artigo 33 e no inciso VII do artigo 23, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 159, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que consta no processo 197.000.413/2006, resolve: FIXAR o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS, relativa ao mês de fevereiro de 2009, para ser pago pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no valor de R\$ 602.828,83 (seiscentos e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), com vencimento no dia 15 de abril de 2009.

PLÍNIO CÍCERO MACHADO

DESPACHO Nº 17, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, relativo ao mês de FEVEREIRO de 2009, a ser pago pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência lhe conferida pela Resolução nº 161, de 12 de abril de 2006, tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 33 e no inciso VII do artigo 23, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 160, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que consta no processo 197.000.412/2006, resolve: FIXAR o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, relativa ao mês de fevereiro de 2009, para ser pago pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 983.999,15 (novecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), com vencimento para o dia 15 do mês de abril de 2009.

PLÍNIO CÍCERO MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 138, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 310 DO RECANTO DAS EMAS, localizado na Quadra 310 Conjunto 7A Lote 01 – Recanto das Emas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino do Recanto das Emas.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 139, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação da Escola Classe 831, localizado na QR 831, Conjunto 01 Lote 01, na Samambaia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino da Samambaia.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 140, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DA ESTRUTURAL, localizado no Setor Central, área Especial nº 03 – Cidade Estrutural, vinculado à Diretoria Regional de Ensino do Guarã.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 141, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, localizado na QRO - A, Área Especial 01, na Candangolândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de abril de 2009.

Processo 080.020464/2008. Interessado: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Assunto: Contratação Emergencial de empresa especializada em serviços de Sustentação de

Tecnologia da Informação. O Chefe da Unidade de Administração-Geral desta Secretaria, tendo em vista tratar-se da contratação emergencial e fundamentada no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a Informação Jurídica nº 59/2009-AJL/SE, devidamente acolhida pelo Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, favorável à contratação proposta pela via direta, dispensou a licitação para a contratação da Empresa PRODATA-Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda., objetivando a contratação emergencial no período de até 180 (cento e oitenta) dias, para prestação de serviços de sustentação de Sistemas de Tecnologia da Informação para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.228.514,81 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e catorze reais e oitenta e um centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço 03, de 04 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2009, página 34, e ainda a Ordem de Serviço nº 06, de 11 de março de 2009, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2009, página 16, referente ao processo 080.028.430/2008, por expiração de prazo em decorrência de LTS da sindicada.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLIDA CRISTINA GOMES DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 119, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Banco de Brasília S/A - BRB - a contratar empréstimo com a empresa ALPHA GRAFICA E EDITORA LTDA ME, na forma da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando o Parecer Técnico nº 56/2009 da Diretoria de Incentivos Fiscais e Creditícios da Subsecretaria PRÓ/DF da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Resolução nº 145/2009, de 05/03/2009, do CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL-COPEP/DF, publicada no DODF nº 50, de 13/03/2009, que aprova a concessão do incentivo crédito de empresa pleiteante no âmbito do PRÓ/DF II; e ainda o que consta do Processo 370.000.982/2008, folhas 82 a 94, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Banco de Brasília S/A - BRB - a contratar empréstimo na forma Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, com a empresa ALPHA GRAFICA E EDITORA LTDA ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.383.819/001-01 e no CNPJ/MF sob o nº 02.450.553/0001-71, estabelecida no SIG/SUL QUADRA 06 LOTE 1325- PARTE, sala 04 Térreo, BRASÍLIA - DF, observadas as seguintes condições: I - prazo para fruição do benefício: 300 (trezentos) meses; II - período de fruição: a) termo inicial: março de 2009; b) termo final: 300 (trezentos) meses a contar do termo inicial, ou até a liberação do valor total especificado no inciso III deste artigo, o que ocorrer primeiro. III - valor total do financiamento a ser concedido ao final de 300 (trezentos) meses para operações de importação: R\$ 286.199,74 (duzentos e oitenta e seis mil cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos); IV - empreendimento incentivado: importação do exterior do produto abaixo relacionado e de bens a serem incorporados ao ativo fixo da empresa: NCM: 8443.13.90; DESCRIÇÃO: OUTROS. V - percentual do incentivo: 70% (setenta por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido pelo empreendimento incentivado de que trata o inciso IV deste artigo; VI - incidência de juros de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês sobre os saldos devedores e sobre as parcelas liberadas no período de janeiro a dezembro de cada ano, exigíveis no mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º - A liberação de cada parcela do financiamento, sem prejuízo das demais disposições previstas na Lei nº 3.196/2003, condiciona-se: I - à comprovação mensal do recolhimento:

a) de 30% (trinta por cento) do ICMS devido pela importação do exterior dos produtos constantes no empreendimento incentivado; b) do ICMS devido na importação do exterior de produtos não incentivados; c) do ICMS devido na comercialização de produtos não incentivados; d) do ICMS devido pela comercialização de mercadorias de produção de terceiros; e) do ICMS devido relativo ao diferencial de alíquota de material de uso e consumo, assim como de bem destinado ao ativo permanente; f) do ICMS devido por substituição tributária; g) do valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) de cada parcela do financiamento liberada, em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - FUNDEF, efetuado na Agência 100 do BRB, na conta corrente nº 100.800.086-5;

II - à comprovação mensal de efetivação de caução em CDB de 10% (dez por cento) do valor a financiar; III - apresentação à Subsecretaria da Receita - SUREC/SEF, do contrato de financiamento celebrado com o Banco de Brasília S/A; IV - formalização do pedido de cada parcela de financiamento na SUREC/SEF até o dia previsto para o pagamento do ICMS referente às opera-

ções próprias do contribuinte, instruído com: a) Livros Registros de Entradas, de Saídas e de Apuração do ICMS; b) Declarações mensais de importação e as notas fiscais de entrada; IV – ao envio mensal à Secretaria de Fazenda do arquivo digital contendo a escrituração fiscal, na forma da Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006.

Art. 3º - O pedido de cada parcela do financiamento deverá ser formalizado na Subsecretaria da Receita/SEF até o dia previsto para pagamento do ICMS referente às operações próprias do contribuinte. Parágrafo único. Nos meses em que não houver operacionalização no âmbito do PRÓ-DF II, o beneficiário deverá apresentar, no mesmo prazo fixado no caput deste artigo, declaração de não-utilização do benefício.

Art. 4º - A utilização do benefício constante da Resolução nº 145/2009 - COPEP/DF, de 05/03/2009, somente terá efeito após a celebração do contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 003/2009, referente ao processo 030.004.184/2004, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de abril de 2009, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 24, de 06 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2009, alterada pela Ordem de Serviço nº 56, de 06 de abril de 2009, publicada no DODF nº 64, de 07 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Retificação da Ordem de Serviço nº 53, de 02 de abril de 2009, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2009, ONDE SE LÊ: "... publicada no DODF nº 37...", LEIA-SE: "... publicada no DODF nº 65...".

Na Ordem de Serviço nº 56, de 06 de abril de 2009, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2009, ONDE SE LÊ: "... processo nº 040.003.536/2007...", LEIA-SE: "... processo nº 030.004.184/2004...".

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 08, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27/12/1996, declara: Isentos do Imposto a sobre a transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 127.000570/2009, ENIDIA FERREIRA DAMASCENA, LUCILIA FERREIRA DA CRUZ, 18/07/2001, R\$ 1.083,53. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 09, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Isenção TLP GARAGEM - Lei nº 4.022/2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento na Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, artigo 2º, inciso VIII, declara isentos da Taxa de limpeza Pública – TLP os imóveis pertencentes aos proprietários abaixo relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição, exercícios e renúncia se houver: 127.015236/2008, ANDERSON SOARES ESTEVES, 4854094-3, 2009, R\$ 391,13. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que mantidas as condições que o fundamentaram.

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 35, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Assunto: Restituição/compensação

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA as restituições/compensações de tributo aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, valor: 127.002380/2009, ROSA MARIA BEZERRA LIRA, ITBI, R\$ 9.900,00; 043.005388/2008, ENDOGASTRUS CLINICA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA S/S LTDA, ISS R\$ 2.102,13; 127.001413/2009, MARLENE LIBARDONI, ISS AUTONOMO, R\$ 539,38; 043.004815/2008, SERV SAL LTDA, ISS, R\$ 1.461,49.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DO GERENTE

Em 06 de abril de 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, previstas no anexo único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento na Lei nº 4.071/2007, decide: TORNAR SEM EFEITO, o Despacho de indeferimento Nº 12, publicado no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2009 – pág. 11, que indefere o pedido de isenção de IPVA para veículos destinado a portadores de deficiência física visual, mental severa ou profunda ou autista para o contribuinte abaixo, na ordem de processo e interessado: 127.014730/2008, IANE CONCEIÇÃO HELBOURN BASTOS. Tendo em vista o deferimento do mesmo.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

Isenção do ITCD – Lei nº 3.804/2006.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixado por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 127.001113/2009, Ana Valéria de Almeida Queiroga, Antônio de Jesus Queiroga Filho, 29/04/2007, R\$ 1.331,19. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

DENISE PACHECO SANDIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 08, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado nas Leis nºs 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de dezembro de 2007, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2008, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista, abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 043.005586/2008, José Cláudio Ferreira, SRIA QI 01 Conjunto M Casa 14 - Guará I – Brasília - DF, 1810183-6, R\$ 227,11 (IPTU) e R\$ 103,35 (TLP). Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA,

DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e fundamentado no item 130, do Caderno I, do Anexo I, do Regulamento do ICMS – Decreto nº 18.955/1997, de 22 de dezembro de 1997 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 27.819/2007, de 29 de março de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO e MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.000084/2009, Fariba Sami Silva, a requerente não apresentou o laudo de perícia médica fornecido pelo DETRAN estabelecido na cláusula 1ª, § 3º do inciso I, do item 130, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955/1997. Cumpre esclarecer que, nos termos do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua Publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007 e/ou Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de IPVA do veículo automotor registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.007248/2008, Valdeci Fernandes Maia, JFF3185, 2007, veículo usado adquirido de particular e não registrado na categoria de aluguel (táxi) na data da aquisição, falta de amparo legal; 045.000071/2009, Cid Pereira de Sales, JHT2789, 2008 e 2009, veículo adquirido em 01 de dezembro de 2008 e cadastrado na categoria aluguel (táxi) em 14/01/2009, contrariando os incisos I e II, do § 6º, do artigo 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.000246/2009, Aurelino Lins de Araújo, JEQ4444, 2009, requerente proprietário de 02 (dois) veículos enquadrados na categoria aluguel (táxi), contrariando o inciso III, do § 3º, do art 3º, da Lei nº 4.071/2007; 042.006829/2008, José Ribamar de Carvalho, JHN0523, 2008, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do artigo 3º, da Lei nº 4.071/2007; 046.004978/2009, Alfa Mendes de Araújo, JJJ1976, 2008, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do artigo 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.000010/2009, Aparecida Pinto Ribeiro, JJJ3426, 2008 e 2009, requerente proprietária de 02 (dois) veículos enquadrados na categoria de aluguel (táxi), contrariando o inciso III, do § 3º, da Lei nº 4.071/2007; 044.000010/2009, Manoel Lopes Cordeiro, JFG5601, 2008, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (taxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do artigo 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.000036/2009, Livingstone Evangelista da Silva, JHC5426, 2008, veículo usado adquirido de particular e não registrado na categoria de aluguel (táxi) na data da aquisição, falta de amparo legal; 043.008706/2008, Talvane José de Araújo, JJD2532, 2007, veículo adquirido de terceiro, registrado na categoria de aluguel (táxi) na data da aquisição, porém usado, falta de amparo legal; 127.000765/2009, Teodora Aparecida Facchin, JJJ8196, 2009, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (taxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do artigo 3º, da Lei nº 4.071/2007; 045.000056/2009, Cícera dos Santos Peixoto, JGZ9323, 2009, veículo adquirido de terceiro, registrado na categoria de aluguel (táxi) na data da aquisição, porém usado, falta de amparo legal; 043.000093/2009, Maria Luiza Sousa Santos, JHO5316, 2009, veículo usado adquirido de particular e não registrado na categoria de aluguel (táxi) na data da aquisição, falta de amparo legal; 042.008142/2008, Wadite Antônio de Oliveira, JGL9411, 2008, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do artigo 3º, da Lei nº 4.071/2007. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua Publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado nas Leis nºs 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2008, do imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.005268/2008, Benonias Sousa de Carvalho, SRIA QE 38 Conjunto F casa 16 - Guará II – Brasília - DF,

4518190-X, requerente menor de 65 anos de idade na data da ocorrência do fato gerador 01/01/2008; 043.006781/2008, Raimundo Gabriel de Sá, SRIA QE 40 Conjunto F casa 27 – Guará II – Brasília DF, 4631962-X, imóvel com área construída superior à 120m²; 043.005394/2008, Jacy Rodrigues da Silva, SRIA QE 32 Conjunto I Casa 46 - Guara II – Brasília DF, 1850080-3, imóvel com área construída superior à 120m². Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de remissão da 1ª e 2ª cotas do IPVA no exercício de 2008, para o veículo roubado, furtado ou sinistrado, pertencente ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.004822/2008, FC Logística Ltda EPP, JJS5139, cotas já vencidas na data da ocorrência do roubo, contrariando o § 2º, do artigo 4º, da Lei nº 4.071/2007. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “c”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e fundamentado na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09/07/2004 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, INDEFERE o pedido de parcelamento, em razão do não pagamento do sinal (5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não ter suprida as pendências constantes do processo do contribuinte a seguir relacionado em ordem de Nº DO PROCESSO E INTERESSADO: 043.000774/2009, A. J. Cabeleireiro Ltda Me.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro 1994, decide: INDEFERIR o pedido de restituição/compensação, ao contribuinte relacionado a seguir, na ordem de: PROCESSO, INTERESSADO, IMPOSTO, EXERCÍCIO, MOTIVO: 043.005556/2008, Clóvis Carneiro de Brum, IPTU/TLP, 2003, decurso do prazo de cinco anos para requisição da restituição, contrariando artigo 59 do Decreto nº 16.106/1994. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 67, do Decreto nº 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento no artigo nº 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF e na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96 de 10 de janeiro de 1996, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VALOR A RESTITUIR, TRIBUTO: 040.001140/2008, União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo dia, R\$ 3.408,23, IPTU/TLP; 043.004562/2008, Antônio Dirceu Guimarães Machado, R\$ 1.677,98, IPVA; 043.006704/2008, Paulo César Ribeiro, R\$ 62,30, IPTU/TLP; 043.005697/2008, CAENGE S.A. Construção, Administração e Engenharia, R\$ 130,26, IPTU/TLP; 043.005662/2008, Mitra Arquidiocesana de Brasília, R\$ 736,59, IPTU; 127.015044/2008, Mário Antônio Garofalo, R\$ 143,02, TLP;

043.006751/2008, Daniel Rodrigues Pelles, R\$ 319,07, TLP; 127.014010/2008, Ana Cláudia da Câmara Sousa, R\$ 321,04, IPTU/TLP; 127.014875/2008, Leonardo Neres Campos de Miranda, R\$ 406,16, ITBI; 127.014498/2008, Wilson Roberto Milagres, R\$ 978,60, ITBI; 127.014466/2008, Dinaldo Ribeiro, R\$ 2.837,24, ITBI; 043.007300/2008, Jair Lúcio Prados Ribeiro, R\$ 4.385,12, ITCD; 043.005556/2008, Clóvis Carneiro de Brum, R\$ 1.301,09, IPTU/TLP; 043.005186/2008, Diógenes Antero Lourenço, R\$ 237,23, IPTU/TLP.

DENISE PACHECO SANDIM

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 31, DE 11 DE JUNHO DE 2008. (*)

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS) do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO(S), VALOR DA RENÚNCIA: 046.009.376/2007, SOLANGE PEREIRA DA SILVA, CARLOS HUMBERTO COSTA DE LIMA, 04/11/2006, R\$ 27,84; 046.009.678/2007, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, COSMO PEREIRA DOS SANTOS, 15/04/2004 e ANTONIA MARIA PEREIRA SANTOS, 30/03/1998 R\$ 1.088,49. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, no DODF nº 116, dia 18 de junho de 2008, página 06.

ATO DECLARATÓRIO Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009. (*)

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no Inciso VI do artigo 2º da Lei 4.022 de 28 de setembro de 2007, declara: ISENTOS) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2008 abaixo relacionados, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(as)/pensionista(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU/TLP: 046.009.546/2007, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, QNM 03 CJ F LT 46, 35008431, 100%, R\$ 153,35, R\$ 53,59. O benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, no DODF nº 41, dia 02 de março de 2009, página 04.

ATO DECLARATÓRIO Nº 08, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS) do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 046.000.142/2009, IVAN LUIS DA SILVA, MARTINHA ALVES DA SILVA, 27/10/2007, R\$ 839,10; 046.003.278/2005, TEREZINHA TORRES ARRAYS, FRANCISCO SOBREIRA TORRES, 09/09/2003, R\$ 2.706,67; 046.000.159/2009, JESIEL BATISTA GOMES, FAUSTINA BATISTA GOMES, 26/01/2005, R\$ 717,22; 046.000.762/2008, GERALTINA LOPES DE CASTRO, LEONIZIO RODRIGUES DA CRUZ, 18/11/2005, R\$ 1.234,29. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobreparti-

lha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Processo: 046.004.768/2008. Assunto: Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do(a) interessado(a) JOSÉ CICERO BATISTA DE SOUSA, em relação aos bens deixados por falecimento de MARIA BATISTA SOUSA, óbito 23/02/2001, tendo em vista que o de cujus era proprietário de mais de um bem imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no” parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Assunto: Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, abaixo relacionados, tendo em vista que a data do óbito foi anterior à vigência da Lei isencional: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO: 046.004.688/2008, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, 24/11/1988. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 90, de 06 de abril de 2009, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2009, página 10, que delega competência ao Subsecretário de Suprimentos para representar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal nos atos inerentes aos bens imóveis residenciais funcionais de propriedade do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...a. Discutir e votar, toda e qualquer pauta, nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias de Condomínio;...”, LEIASE: “...a. Eleger e ser eleito, discutir e votar , toda e qualquer pauta, nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias de Condomínio;...”

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 247, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, inerentes à matéria e ainda, com fulcro na Instrução de Serviço 38/2006, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Advertência, de acordo com o processo 055.020134/2008, aos instrutores do CFC B SANTA MARIA, ANTONIO GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA e FRANCISCO DE ASSIS VASSALO LEITE, com fulcro no artigo 60, inciso XVI, da Instrução de Serviço nº 38/2006, apurado pelo Nuffa.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR TEDESCHI

INSTRUÇÃO Nº 248, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, inerentes à matéria e ainda, com fulcro na Instrução de Serviço 38/2006, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão, por 02 (dois) dias, à Diretora de Ensino do CFC B SANTA MARIA, ROSANA SIRQUEIRA HONORATO DOS SANTOS, de acordo com o processo 055.020134/2008, com fulcro no artigo 61, inciso VII, da Instrução de Serviço nº 38/2006, apurado pelo Nufha.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR TEDESCHI

INSTRUÇÃO Nº 250, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, inerentes à matéria e ainda, com fulcro na Instrução de Serviço 38/2006, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão por 02 (dois) dias à Diretora-Geral do CFC B OMEGA, LUCILEIDE MARTINS PEREIRA VENTURA, de acordo com o processo 055.024691/2008, com fulcro no artigo 61, inciso V, da Instrução de Serviço nº 38/2006, apurado pelo Nufha.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR TEDESCHI

INSTRUÇÃO Nº 251, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, inerentes à matéria e ainda, com fulcro na Instrução de Serviço 38/2006, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Advertência, de acordo com o processo 055.024691/2008, à Diretora de Ensino do CFC AB OMEGA, ELZA MARIA DOS REIS, com fulcro no artigo 60, inciso VIII, da Instrução de Serviço nº 38/2006, apurado pelo Nufha.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR TEDESCHI

INSTRUÇÃO Nº 253, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, inerentes à matéria e ainda, com fulcro na Instrução de Serviço 38/2006, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão por 03 (três) dias, de acordo com o processo 055.016693/2008, ao CFC B INTERLAGOS, com fulcro no artigo 61, inciso VII, da Instrução de Serviço nº 38/2006, apurado pelo Nufha.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR TEDESCHI

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, inerentes à matéria e ainda, com fulcro na Instrução de Serviço 38/2006, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão por 10 (dez) dias ao instrutor do CFC B CLASSE A, CHARLE FELIPE DA SILVA, de acordo com o processo 055.019834/2008 com fulcro no artigo 61, inciso XIX, da Instrução de Serviço nº 38/2006, apurado pelo Nufha.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR TEDESCHI

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, inerentes à matéria e ainda, com fulcro na Instrução de Serviço 38/2006, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Advertência, de acordo com o processo 055.020135/2008, aos instrutores do CFC B POINTER, UBIRATAN RODRIGUES MIRANDA e LADIOLIVIO VIEIRA DE CARVALHO, com fulcro no artigo 60, inciso XVI, da Instrução de Serviço nº 38/2006, apurado pelo Nufha.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR TEDESCHI

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, inerentes à matéria e ainda, com fulcro na Instrução de Serviço 38/2006, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, de acordo com o processo 055.020135/2008, ao Diretor de Ensino do CFC B POINTER, Sr. EDMAR DE ALMEIDA FERREIRA, com fulcro no artigo 60, inciso VIII, da Instrução de Serviço nº 38/2006, apurado pelo Nufha.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR TEDESCHI

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, inerentes à matéria e ainda, com fulcro na Instrução de Serviço 38/2006, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Advertência, de acordo com o processo 055.016694/2008, ao instrutor do CFC B AGUIA, Sr. ERNANDES DE MELO E SILVA, com fulcro no artigo 60, inciso VII, da Instrução de Serviço nº 38/2006, apurado pelo Nufha.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR TEDESCHI

INSTRUÇÃO Nº 268, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, inerentes à matéria e ainda, com fulcro na Instrução de Serviço 38/2006, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Advertência, de acordo com o processo 055.020132/2008, aos instrutores do CFC B LINS, GLEY AUGUSTO MAZON e JOSIMAR DE FREITAS RODRIGUES, com fulcro no artigo 60, inciso XVI, da Instrução de Serviço nº 38/2006, apurado pelo Nufha.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR TEDESCHI

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, inerentes à matéria e ainda, com fulcro na Instrução de Serviço 38/2006, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão, por 02 (dois) dias ao Instrutor do CFC AB GLOBO 510 SUL, ARNALDO MARTINS DE FIGUEIREDO JÚNIOR, de acordo com o processo 055.026175/2008, com fulcro no artigo 61, inciso XV, da Instrução de Serviço nº 38/2006, e SUSPENSÃO, por 02 (dois) dias à Diretora de Ensino LINIERE DE ARAÚJO CHAVES CARVALHO, com fulcro no artigo 61, inciso VII, da Instrução de Serviço nº 38/2006, apurado pelo Nufha.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR TEDESCHI

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 6 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, inerentes à matéria e ainda, com fulcro na Instrução de Serviço 38/2006, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão, por 05 (dois) dias ao Instrutor do CFC B BRASILENSE FILIAL CEILANDIA, ALDEVAN RIBEIRO PINTO, e ao Diretor de Ensino, Sr. DANILLO CESAR RIBAS GOMES, de acordo com o processo nº 055.035831/2008, com fulcro no artigo 61, inciso XIX, da Instrução de Serviço nº 38/2006, apurado pelo Nufha.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE CESAR ARAUJO CALDAS

PORTARIA Nº 53, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII e XL do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e tendo em vista o previsto no inciso I do artigo 145 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º - Arquivar os processos 055.048856/2008 e 055.050423/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO